



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1088875-80.2024.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 1 Spe Ltda. e outros**
 Requerido: **Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 1 Spe Ltda. e outros**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 1 SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 39.271.021/0001-87); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 2 SPE LTDA. (CNPJ nº 39.271.577/0001-73; USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 3 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.405.305/0001-19); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 4 SPE LTDA. CNPJ sob o nº 39.616.119/0001-29) e USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 5 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.417.250/0001-67), PROCESSO Nº 1088875-80.2024.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05/07/2024, às fls. 580/586, foi decretada a FALÊNCIA de USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 1 SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 39.271.021/0001-87); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 2 SPE LTDA. (CNPJ nº 39.271.577/0001-73; USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 3 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.405.305/0001-19); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 4 SPE LTDA. CNPJ sob o nº 39.616.119/0001-29) e USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 5 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.417.250/0001-67) (“Falidas”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://actionaj.com.br/wp-content/uploads/2024/08/2.-Decretacao-de-quebra-e-nomeacao-do-administrador-judicial.pdf>) para ciência de todos os interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores encontra-se disponível às fls. 140/179 dos autos e no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail usinafotovoltica@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no [link https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/](https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.**

4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail usinafotovoltica@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16/08/2024 14:39

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 1 SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 39.271.021/0001-87); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 2 SPE LTDA. (CNPJ nº 39.271.577/0001-73); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 3 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.405.305/0001-19); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 4 SPE LTDA. CNPJ sob o nº 39.616.119/0001-29) e USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 5 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.417.250/0001-67), PROCESSO Nº 1088875-80.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05/07/2024, às fls. 580/586, foi decretada a FALÊNCIA de USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 1 SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 39.271.021/0001-87); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 2 SPE LTDA. (CNPJ nº 39.271.577/0001-73); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 3 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.405.305/0001-19); USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 4 SPE LTDA. CNPJ sob o nº 39.616.119/0001-29) e USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 5 SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 39.417.250/0001-67) (?Falidas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://actionaj.com.br/wp-content/uploads/2024/08/2.-Decrecao-de-quebra-e-nomeacao-do-administrador-judicial.pdf>) para ciência de todos os interessados. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores encontra-se disponível às fls. 140/179 dos autos e no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br). 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail usinafotovoltaica@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. 4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail usinafotovoltaica@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16/08/2024 14:39

Tv Manchete Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1095150-79.2023.8.26.0100 ? Carlos Manoel Macedo Gandarela. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Carlos Manoel Macedo Gandarela nela habilitou um crédito de R\$ 128.770,81, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

Concyb Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1105106-85.2024.8.26.0100 ? Cesar Cipriano de Fazio. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Cesar Cipriano de Fazio, CPF 313.550.588-05, nela habilitou um crédito de R\$ 11.439,87, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CONSTRU SERV CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, PROCESSO Nº 1117669-82.2022.8.26.0100. O MM. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP, DR. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, INFORMA A TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES QUE: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: FAZ SABER, que, a Administradora Judicial apresentou a Relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 (Fl. 625), podendo, no PRAZO de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.101/2005, disponível no website da Administradora judicial: <http://www.exladministracaojudicial.com.br/>, na forma da lei. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas impugnações quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005. 3-) RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES: Classificação do Crédito; credor; valor Classe Trabalhista: G. Mário Pizzatto Advogados Associados; R\$ 5.670,29; Classe Quirografária: Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP; R\$ 56.702,94; Itaú Unibanco S/A; R\$ 1.921,91; SRM Exodus PME fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; R\$ 985.384,64. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20/08/2024 17:57

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIO PARK, REQUERIDO POR CLAUDIA SOL PARK - PROCESSO Nº1050841-41.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIO PARK, CPF 23537096801, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cláudia Sol Park, CPF 23557565890. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SAYDE SALOMÃO DA